

Resolução nº 08/83

A Mesa da Câmara Municipal de Marzagão, Estado de Minas Gerais, usando dos poderes que lhes são conferidos pelo artigo 155 da Constituição do Estado de Minas Gerais e a Emenda Constitucional nº 18, de 30 de Abril de 1982.

Resolve:

"Altera a Redação do artigo 35º do Regimento Interno desta Câmara Municipal".

Artigo 1º - O artigo 35º do Regimento Interno desta Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 35º - A mesa da Câmara será eleita, bienalmente, na instalação do primeiro (1º) período de Reuniões, por voto secreto, proibida a reeleição". (Artigo 155 da Constituição do Estado de Minas Gerais e a Emenda Constitucional nº 18, de 30 de Abril de 1982.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Sessões da Câmara
municipal de Mantuaçu, 1º de
dezembro de 1983

Antonio Teodoro Dutra
Presidente

Jorge Elias Tenner
Vice Presidente

Rogério Silveiras Gomes
1º Secretário

Resolução n: 01/84

A Câmara municipal de Mantuaçu, Estado de Minas Gerais, usando dos poderes que lhes são conferidos pela Lei Complementar n: 25, de 02 de julho de 1975, Lei Complementar n: 38 de 13 de novembro de 1979 e com base na Lei Complementar n: 45, de 14 de dezembro de 1983.

Resolve:

Artigo 1º: O subsídio dos Vereadores a Câmara municipal de Mantuaçu, fixado nesta Resolução, passará a ser Cr\$ 131.448,56 (Cento e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e cinquenta e seis centavos), sendo Cr\$ 65.224,28 (sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro cruzeiros e vinte e quatro centavos).